

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1685

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$63.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				63.935,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	912	04.122.1015.2005.0000	Suporte Administrativo	2.730,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	04	03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	921	04.129.1019.2025.0000	Gestão das Receitas Municipais	3.205,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
	171	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	922	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 009	Atencao Primária - Estado	
	923	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 010	Farmacia Básica - Estado	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1685

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	924	08.244.1005.2088.0000	Atenção a Família		500,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	1	1	500		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		110 000	GERAL						
02	10	02	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA						
	852	25.752.1013.2164.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura		50.500,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	751		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		100 031	Iluminação Publica						
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anulação:									
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	35	04.122.1015.2005.0000	Suporte Administrativo		-2.730,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		110 000	GERAL						
02	04	03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	132	04.129.1019.2025.0000	Gestão das Receitas Municipais		-3.205,00				
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	500		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		110 000	GERAL						
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO						
	173	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental		-5.000,00				
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		110 000	GERAL						
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	502	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica		-2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	621		
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		300 009	Atencao Primária - Estado						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1685

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	683	04.122.1016.2166.0000	Programa de capacitação do servidor municipal	-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
02	10	02	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
	854	25.752.1013.2164.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	-50.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 751
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 031	Iluminação Pública			

-63.935,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal